

PROTOCOLO GERAL
Nº 64108.022651/2021-78

ASSUNTO
Nº Pr Elt SRP 3/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

SALC

Vol 02/02

2022

Interessado: 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Anexos:

MOVIMENTEO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	

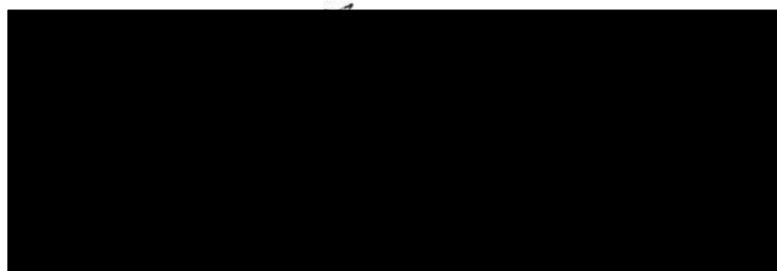


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2022 procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº 64108.022651/2021-78, que se inicia com a folha nº 201 para constar, eu JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA -- 1º SGT, subscrevo e assino.

Petrolina-PE, 26 de abril de 2022.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2022 14:54:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA**
CNPJ: **11.142.525/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.142.525/0001-88 DUNS@: 939669708
Razão Social: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
Nome Fantasia: MUSIC HALL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 37, inc. I
UASG Sancionadora: 158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA
Data Aplicação: 21/10/2020
Número do Processo: 23282404977202031
Descrição/Justificativa: Não enviou a documentação referente ao item 19 do pregão n. 20/2019 e não apresentar justificativa quando convocada pelo pregoeiro.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/03/2018 Prazo Final: 12/09/2018

Número do Processo: 18935/2017-20
Descrição/Justificativa: Nota Técnica AL/PROPLAD nº 582/2017-11 e DESPACHO de 28 de novembro de 2017, a empresa em questão não entregou a documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2017.

Relatório de Ocorrências

Fl. 205 #

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 08/06/2021 Prazo Final: 08/07/2021
Número do Processo: 23040004396201910 Número do Contrato: PE25/2018
Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 20.1 c/c 20.1.5 do Edital ao Pregão Eletrônico nº 25/2018, a saber, não manter a proposta

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Joinville, 24 de março de 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(35º BATALHÃO DE INFANTARIA / 1968)

"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64138.022651/2021-78

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
03	Instrumento musical - sopro tipo: trompete null, acabamento superficial: lacado null, características adicionais: trompete. Afinação em bb; calibre interno 11,65mm (0,459) médio largo; campana com diâmetro 123mm (4-7/8); acabamento do instrumento laqueado dourado ou prateado; pistões confeccionados em monel; bocal com 16,85mm de diâmetro do copo e garganta de 3,65mm, modelo 14b4; acabamento do bocal prateado; anel fixo gatilho no terceiro pistão e apoio fixo no gatilho no primeiro pistão; ambos confeccionados em latão; chave de saliva para a curva do terceiro pistão e curva de afinação principal; máquina de pistões confeccionada toda em latão amarelo incluindo tampas inferiores e superiores dos pistões; fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder); com estojo, flanela de limpeza e graxa sintética para os tubos, óleo sintético específico para pistos. Modelo e marca de referência: yamaha ytr-6335, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	2	YAMAHA YTR2330	4.000,23	8.000,46
06	Instrumento musical - sopro tipo: Euphonium null, acabamento superficial: laqueado null. Características adicionais: bombardino (euphonium). Afinação em bb; yellow brass; válvulas: 3 + 1; campana: 280mm (11"), calibre: 14,5-16,8mm (0,571-0,661"), altura: 664mm; acabamento: laqueado; bocal: sl-51t; com estojo/case validade proposta 60 dias marca yamaha. Modelo e marca de referência:	1	YAMAHA YEP201	11.761,00	11.761,00

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

	yamaha yea-621 aceitanco modelos de qualidade similar ou superior.				
07	Instrumento musical - sopro tipo: clarinete null, acabamento superficial: madeira grenadilha null, características adicionais: clarinete. Afinação em bb. 17 chaves 6 anéis. Modelo comprovadamente profissional. Chaves prateadas. Corpo em madeira grenadilla. Toneholes cônicos com undercut cônico. Campana com sistema interno de anel de entonação Apoio de polegar ajustável. Certificado de garantia do importador ou fabricante. Garantia de 1 ano Garantia de reposição de peças. Com estojo e acessórios. Modelo e marca de referencia yamaha ycl-650. aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	3	YAMAHA YCL450n	6.820,45	20.461,35
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (EM R\$):				-	40.222,81

Valor Total da Proposta: R\$ 40.222,81 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme item 6.5 do edital.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, conforme o item 6.1 do Anexo I do edital.
- Local de entrega dos produtos: Conforme o item 6.1 do Anexo I do edital.
- Prazo de Garantia dos produtos: Conforme o Anexo I do edital.
- Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme o item 12.1 do Anexo I do edital.
- Frete: CIF (Por nossa conta e risco).

DADOS DA EMPRESA	DADOS BANCÁRIOS	DADOS DO REPRESENTANTE/ PREPOSTO
Razão social: GS Comércio de Instrumentos Musicais EIRELI Endereço: Rua Toribio Soares Pereira, 678 -- Sala 1 -- Iriú -- Joinville/SC CEP: 89.227-200 CNPJ: 12.559.500/0001-47 I.E.: 25.620.603-1 -- I.M.: 102434 Fone / Fax: (47) 3278-1661 E-mail: gs.edital@gmail.com	Banco: Bradesco Agência: 7259-1 Conta corrente: 417193-5 Chave PIX: 12.559.500/0001-47	Nome: Aldo Machado de Souza Neto Nº. Identidade/órgão exp.: 1.775.083 – SSP/SC CPF Nº. 584.824.079-53 Cargo: Proprietário

Declaramos, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.
 Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

CNPJ: 12.559.500/0001-47 -- I.E. 25.620.603-1
 End.: Rua Toribio Soares Pereira - 678 - Sala 01 - Bairro Iriú - CEP 89.227-200
 Cidade: Joinville - Estado: Santa Catarina
 FONE / FAX: (47) 3278-1661 - E-mail: gs.edital@gmail.com

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

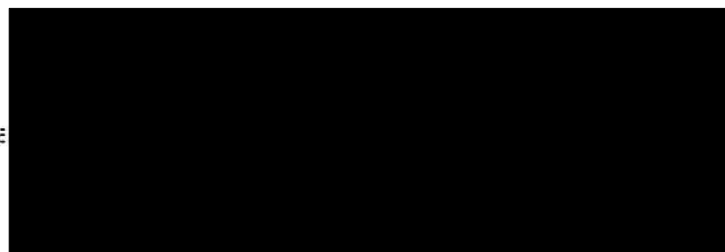
Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos ainda que em caso de alguma omissão de nossa proposta de preços, que concordamos com todas as exigências editalícias.

Aldo Mag

CPF

R





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS@: 938775333
Razão Social: INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/09/2022
FGTS Validade: 15/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/03/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 31/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2022 14:51:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**
CNPJ: **12.559.500/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.



Fl. 212 f

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.559.500/0001-47 DUNS®: 938775333
Razão Social: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 50001 - STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
Data Aplicação: 11/04/2013 Valor da Multa: R\$ 400,00
Número do Processo: 1728/2011 Número do Contrato: Não se aplica
Descrição/Justificativa: Penalidade de multa compensatória aplicada com base no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/1993 e no item 14.3, do Edital do Pregão Eletrônico STJ nº 116/2011, devido ao inadimplimento total na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 1453/2011. Obs.: A multa foi recolhida pela empresa.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
Data Aplicação: 06/09/2016 Valor da Multa: R\$ 2.949,98
Número do Processo: 53120005928201575 Número do Contrato: AF 263/2012
Descrição/Justificativa: O FORNECEDOR FOI PENALIZADO DEVIDO À NÃO ENTREGA DO OBJETO DA AF 263/2012, CUJO OBJETO É CAIXA DE SOM.

Via Sinfonica

VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
 Rua Antônio Correia, 112 - Vila Guaraciaba - Santo André - SP -
 CEP: 09121-740

11953674696

thiago@viasinfonica.com.br

VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Vendedor: Thiago Cochito

CNPJ: 23.614.151/0001-93 | IE: 026.813363119

150183 - 72 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Validade da proposta
31/07/2022

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	Trombone Tenor Cannonball USA Scepter TE-15-L	<p>ITEM 2</p> <p>Com 5 anos de garantia</p> <p>Trombone tenor, tamanho: médio largo null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: trombone tenor. Afinação bb. Campana: latão amarelo; acabamento: laqueamento dourado; diâmetro da campana: 214.4mm (8 1/2"); dimensão do calibre: 13.89mm (0.547"); material da corredeira exterior: latão amarelo; material interno da corredeira: níquel prata. Bocal Cannonball.</p>	14.063,00	28.126,00
100	SP630 UN - PALHETA MARCA SAX TENOR SUPERIEURE 3.0	<p>ITEM 11</p> <p>Palhetas de cana, com protetor de plástico resistente, embaladas individualmente com barreira de proteção contra a umidade externa e seladas hermeticamente por flow pack</p> <p>Instrumento: Sax Tenor</p> <p>Material: cana (cientificamente conhecida como "Arundo Donax")</p> <p>Origem: França</p> <p>Marca: MARCA (MARCA France -- Desde 1957)</p> <p>Modelo: Superieure Professional (raspagem tradicional, corte filed)</p> <p>Numeração: #3.0</p> <p>Sem tintura</p>	34,00	3.400,00



VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
 Rua Antônio Correia, 112 - Vila Guaraciaba - Santo André - SP -
 CEP: 09121-740

11953674696

thiago@viasinfonica.com.br

Vendedor: Thiago Cochito

VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 23.643.351/0001-93 | IE: 1526815353119

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
100	59430-UN - PALHETA MARCA SAX ALTO SUPERIEURE 3.0	ITEM 12 Palhetas de cana, com protetor de plástico resistente, embaladas individualmente com barreira de proteção contra a umidade externa e seladas hermeticamente por flow pack Instrumento: Sax Alto Material: cana (cientificamente conhecida como "Arundo Donax") Origem: França Marca: MARCA (MARCA France -- Desde 1957) Modelo: Superieure Professional (raspagem tradicional, corte filed) Numeração: #3.0 Sem tintura	30,00	3.000,00

Via Sinfônica

VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Rua Antônio Correia, 112 - Vila Guaraciaba - Santo André - SP -
CEP: 09121-740

11953674696

VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 23.614.351/0001-98 | IE: 162681363119

thiago@viasinfonica.com.br

Vendedor: Thiago Cochito

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
100	S 2235-UN - PALHETA MARCA CLARINETE SUPERIEURE: 3.5	ITEM 13 Palhetas de cana, com protetor de plástico resistente, embaladas individualmente com barreira de proteção contra a umidade externa e seladas hermeticamente por flow pack Instrumento: Clarinete Material: cana (cientificamente conhecida como "Arundo Donax") Origem: França Marca: MARCA (MARCA France -- Desde 1957) Modelo: Superieure Professional (raspagem tradicional, corte filed) Numeração: #3.5 Sem tintura	27,00	2.700,00
			Total	37.226,00
			Valor líquido	37.226,00

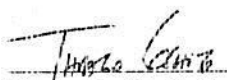
Observações:

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PIX: contato@viasinfonica.com.br

Banco do Brasil, Agência 0264-X, Conta Corrente 300.131-8, Via Sinfônica Instrumentos Musicais Ltda., CNPJ 23.614.351/0001-98

Santo André, 31 de Março de 2022



Thiago Cochito Boffo
Sócio-administrador



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.614.351/0001-98 DUNS@: 942086467
Razão Social: VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Perte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2022

FGTS Validade: 16/04/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/07/2022

Receita Municipal Validade: 10/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2022 14:55:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 23.614.351/0001-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15. de janeiro de 2016.

Goiânia - GO. 29 de Março de 2022

À
 72º Batalhão de Infantaria Motorizado - Petrolina - PE (General Victorino Camarão Monteiro)
 AVENIDA CARDOSO DE SÁ S/N - Vila Eduardo
 CEP: 56302-110
 PETROLINA - PE

Referência : Pregão Eletrônico Nº 003/2022
 Processo Nº 64108.022651/2021-78
 Data de Abertura dia 29/03/2022 às 10:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de Entrega : 30 (trinta) dias
 Local de Entrega : Av. Cardoso de Sá, s/n, Vila Eduardo, CEP 56.328-902, Petrolina – PE
 Pagamento : 30 (trinta) dias
 Garantia : Os produtos possuem garantia de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado dos mesmos, conforme código de defesa do consumidor.

Banco(s) para depósito:


DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
 BANCO: SICCOB – 756
 AGENCIA: 3333
 C/C: 155.117-5

Item	Nosso Código	Qtd	Unid	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário RS	Total Item RS
01	QS71001L-IF	2	UND	Instrumento musical - sopro tipo: sousafone null, acabamento superficial: folheado a prata null, características adicionais: sousafone. Afinação em bb. Confeccionado em fibra (campana em aço e corpo em fip); 3 válvulas; calibre interno de 18,5 mm; campana com 63 mm; máquina de válvula confeccionada em latão amarelo e tubos em alçaca; abraçadeiras de fixação da máquina confeccionadas em latão amarelo; peso máximo de instrumento 9,1 kg (sem capa); bocal com 32,06 mm de diâmetro da borda interna e garganta de 8,10 mm tipo 67c4; acabamento do bocal prateado; fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder); estojo luxo; certificado de garantia do importador oficial no Brasil, válido em todo o território brasileiro; garantia de no mínimo 01 (um) ano; garantia de reposição de peça de no mínimo 5 anos após a descontinuação do modelo; com capa de transporte, flanela de limpeza e graxa sintética para os tubos, óleo sintético específico para pistões. Modelo e marca de referência yamaha ysh-301, aceitando	23.863,67	47.727,34

				modelos de qual dade similar ou superior. Marca: QUASAR		
Preço Unitário: VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS						
Total Item: QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS						
04	BC8:01-1-0	1	UND	Instrumento musical - sopro tipo: saxofone alto null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone alto. Afinação eb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de afinamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking able"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatilhas italianas (pistoni) em ecurc; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; modelo em estojo e acessórios. Modelo e marca de referencia: yamaha yas-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior. Marca: BUFFET CRAMFON	8.000,00	8.000,00
Preço Unitário: OITO MIL REAIS						
Total Item: CITO MIL REAIS						
05	BC8:02-1-0	1	UND	Instrumento musical - sopro tipo: saxofone tenor null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone tenor. Afinação bb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de afinamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking able"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatilhas italianas (pistoni) em ecurc; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; modelo em estojo e acessórios. Modelo e marca de referencia: yamaha yts-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior. Marca: BUFFET CRAMFON	11.100,00	11.100,00
Preço Unitário: ONZE MIL E CEM REAIS						
Total Item: CNZE MIL E CEM REAIS						

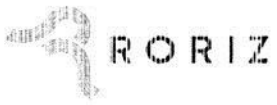
Valor Total da Proposta R\$: 66.827,34 - SESENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

DECLARAMOS, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; e 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado. 7) Garantia: 12(doze) meses após emissão da Nota Fiscal das peças defeituosas, exceto contra o uso ou armazenamento inadequado dos mesmo, conforme código de defesa do consumidor. 8) Declaramos que atendemos todas as exigências do edital.


 João Paulo Pavan Roriz
 Cargo: Diretor

RG: 4316747 SPIC/GO
CPF: 711.601.911-15

Fl. 221



SAXOFONE ALTO EB - BUFFET CRAMPON BC8101-1-0.

BUFFET CRAMPON BC8101-1-0.

A Série 100 alto e tenor proporcionam aos músicos uma satisfação imediata bem como qualidade e excelente custo benefício. A importância de um instrumento superior para iniciantes não pode ser subestimada, e os Saxofones Série 100 oferecem entonação consistente, resposta fácil e um tom centrado.

Especificações Técnicas: Saxofone Alto em Eb, Standard, Série 100, Botões em madrepérola, Gravação a mão na campana, Molas em aço temperado (Blue Steel), Chave de F# Agudo, Sapatilhas Premium com Ressonadores em Metal, Acabamento laqueado e Estojo.

Rua 1.136, nº 644, St. Marista, Goiânia -- GO, Tel: (62) 3095-2737

Copyright 2022 Roriz Comércio e Importação LTDA.



Fl. 224

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.453.974/0001-40 DUNS@: 945409961
Razão Social: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia: QUASAR BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/09/2022

FGTS Validade: 15/04/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/04/2022

Receita Municipal Validade: 14/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2022 14:52:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 28.453.974/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

MEI GUILHERME DUARTE DE AMORIM

Ào

MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
 10ª Brigada de Infantaria Motorizada
 72º Batalhão de Infantaria Motorizado
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A MEI GUILHERME DUARTE DE AMORIM 077.682.273-99, CNPJ nº 45.175.426/0001-14, endereçada na Rua Benedito de Oliveira Junior, nº 350 no bairro Monte Carlos, em Londrina-PR, telefone (43) 99933-2480, e-mail: amorimguilhermeadv@gmail.com, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, apresentar a seguinte Proposta de Preço:

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL UNITARIO
9	2	unid.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TAMBORES CONSTRUÍDOS EM POPLAR WOOD, SISTEMA DE TOM HOLDER FIXADO NO BUMBO, TODAS AS PEÇAS EM METAL E CROMADAS. AORS NOAH SUPER HOOP (1.7MM) PÉS DE BUVBO TELESCÓPICOS, ARO DO BUMBO DE MADEIRA, 1 ESTANTE, 1 ESTANTE HIHAT, 1 ESTANTE DE CAIXA, 1 BANCO, 1 PEDAL SIMPLES, KIT DE PRATOS 1 HIHAT 14 E 1 CRASH 16.	NOAH SC SERIES NATURAL WOOD-NTW	R\$ 3.875,00	7.750,00
Valor total Unitário R\$:						7.750,00
Total em Extenso:		Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais				

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	INSCR. EST.: ISENTO
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL	INSCR. MUN.: ISENTO
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL	E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHO: amorimguilhermeadv@gmail.com
FRETE: CIF	GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL
DADOS BANCÁRIOS: NU PAGAMENTOS S.A agência: 0001, conta 3612208-8	

Declaro que enquadro como MEI- Microempreendedor individual, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

Declaro que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

**GUILHERME
DUARTE DE
AMORIM**

Assinado de forma
digital por
GUILHERME DUARTE
DE AMORIM
Dados: 2022.03.24
14:41:05 -03'00'

Londrina, 24 de março de 2022.

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07758227999

GUILHERME DUARTE DE AMORIM

CPF: ~~077.582.279-999~~

Sócio Administrador



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.175.426/0001-14
Razão Social: GUILHERME DUARTE DE AMORIM ***.682.279-**
Nome Fantasia: GUILHERME DUARTE DE AMORIM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Perte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receta Federal e PGFN	Validade:	06/08/2022
FGTS	Validade:	18/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receta Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receta Municipal	Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2022 14:53:50

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 45.175.426/0001-14

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
Decreto nº 8.638 de 15. **de janeiro de 2016.**

Fl. 232 f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2407824 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
CPF/CNPJ: 45.175.426/0001-14

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 07 de fevereiro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
9Qd0KN0er0Yn

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fl. 233

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026124271-60

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **45.175.426/0001-14**
Nome: **GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J.P. Cavendon Soares

CNPJ: 10.925.677/0001-94
 Av. Teresopolis nº 2958 sala 308
 Porto Alegre/RS
 Telefone: (51) 3320-8800
 E-mail:comercial@mfms.com.br

Insc. Est. 096/3311743
 Bairro Teresopolis
 CEP: 91.870-001

10.925.677/0001-94

J. P. CAVEDON SOARES

Av. Teresopolis, 2958 Lj 308
 Teresopolis - CEP 91.870-001
 Porto Alegre - RS

A
72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PORTO ALEGRE, 23 DE MARÇO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VA. CR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Trompetas Afinação Bb (Si Bemol), diâmetro campana Ø124mm, calibre 2,11, Ø5mm, acabamento laqueado pistos em aço inoxidável, botões de digitação perolados, botões externos em Feltro, botões internos de Feltro, decora na 1ª curva, anel Regulável na 3ª curva, 2 Válvulas esgotadoras de fluido (tipo chaves), bocal 7C, Acompanha Cleo Lubrificante, Luva, Flauta, Bocal 7C e caso.	2	MICHAELWTRM30N	R\$ 3.959,13	RS 7.998,26
4	Saxofone Alto, Afinação Eb (Mi bemol), apoio de polegar direito/esquerdo metálico, acabamento laqueado, campana removível com ornamentação estendida, parafusos de micro regulagem e regulagem de altura chaves B (Si)/A (Lá)/F (Fá)/E (Mi) / D (Ré), barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá)/C (Dó) grave/B (Si) grave sapatilhas italianas L. Pisoni Acompanha Ped Save (desumidificador), boquilha, abraçadeira de metal, palheta, cobre boquilha, kit de limpeza e case. BÔNUS: PAD SAVE / DESUMIDIFICADOR!	1	MICHAELWASM35	R\$ 7.550,00	RS 7.580,00
5	Saxofone Tenor, afinação Eb (Si bemol), apoio de polegar direito metálico regulável, acabamento laqueado, campana removível e com ornamentação, parafusos de micro regulagem nas chaves B (Si) / A (Lá) / F (Fá) / E (Mi) / D (Ré) Acessórios: boquilha e palheta, abraçadeira de metal, cobre boquilha, kit de limpeza e case. BÔNUS: PAD SAVE / DESUMIDIFICADOR!	1	MICHAELWTSM30N	R\$ 11.058,90	RS 11.098,90
6	Bombardino, afinação Bb (Si Bemol), campana Ø280mm, calibre Ø14,5mm, acabamento laqueado com tubos de encaixe em alúmina/cuproníquel, botões de digitação perolados e 4 válvulas (pistos) em aço inoxidável, Acessórios: kit de limpeza, porta-lira com parafuso de fixação, bocal Michael e case.	1	MICHAELWPEPM454N	R\$ 11.759,90	RS 11.759,90
7	Clarinete, Afinação Bb (Si bemol) Apoio de polegar Regulável com anel porta-borneia (laibarte), Materiais: Resina Bakelite, Acabamento 17 chaves prateadas, Campana Ø74mm, Junções do corpo, Cortiça natural, Acessórios: 2 baneltes, abraçadeira de metal, boquilha Michael, cobre boquilha, kit de limpeza e case.	3	MICHAELWCLM40N	R\$ 6.819,35	RS 20.458,05
VALOR TOTAL DOS ITENS					RS 58.895,11

DECLARAMOS que o prazo de validade da proposta é de dias CONFORME EDITAL

Vigência: Conforme Edital
 Garantia: CONFORME EDITAL
 Entrega: CONFORME EDITAL
 Pagamento: DIÁRIO

DECLARAMOS a participação neste certame implica o pleno conhecimento e o atendimento de todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos.

DECLARAMOS ainda, que temos inteiro conhecimento das normas do presente Edital de Licitação.

DECLARAMOS ainda, que nos valores propostos, estão contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço proposto.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL Agência: 0010-8 - C/C 10.1140-5
BANRISUL Agência: 0047 - C/C 053-05951-2

Dado Representante Legal:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PEDRO CAVALON SOARES
ENDEREÇO: AV. TERESÓPOLIS, N° 2958 SALA: 03
TELEFONE: (51) 3320-8808
E-MAIL: joaopedro@mfms.com.br

Dados dos responsáveis pelo recebimento de resposta a negociação de preços, comunicados pertinente ao certame, atas, recursos, reequilíbrios, entre outras informações:

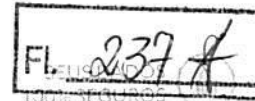
NOME: EDSON PASSOS
TELEFONE Nº: (51) 3320-8800/Cel. V.Iats (51) 9.9276-0913
E-MAIL: edsonpas@gmail.com


João Pedro Cavalon Soares
PG. 100.426.4725
CPF: 71141620-15
Sificafom,,

Planilha do item 2

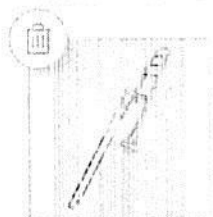
Trombone Tenor HS Musical

Valor custo instrumento	R\$ 4.677,00
Impostos	R\$ 654,78
Embalagem + Frete	R\$ 293,00
Margem operacional 46,5%	R\$ 2.174,81
Valor para venda	R\$ 7.799,59



[Continuar](#)

Meu carrinho



Trombone De Vara Tenor Hs Musical SL.1 Novo

- 1 +

R\$ 5.500,00

Frete

Petrolina - PE

Avenida Sete de Setembro

56318-000

[Alterar CEP](#)

Selecione uma forma de envio abaixo:

Correios Normal

Previsto para 13/04/2022

R\$ 329,80

Correios Expresso

Previsto para 04/04/2022

R\$ 542,31

Encomenda PAC

Previsto para 13/04/2022

R\$ 491,70

[Ver detalhes das formas de envio](#)

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 5.500,00

Total do pedido

R\$ 5.500,00

no boleto à vista

ou 1x sem juros de R\$ 5.500,00 no cartão de crédito

ou 12x de R\$ 567,78 no cartão de crédito

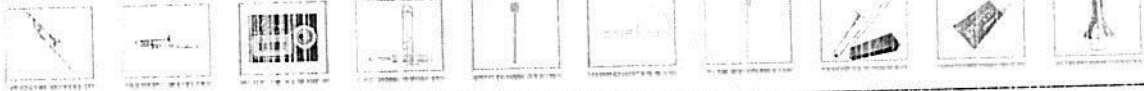
Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Continuar](#)

Digite o que procura aqui

Sítio Seguro

TROMBONE VARA TENOR



Ma de São Paulo a partir de R\$ 1.798 em LAJMA.com

São Paulo para Goiânia

A partir de R\$1.798

São Paulo para Joff

São Paulo para R

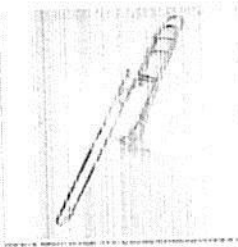


**Trombone De Vara Tenor Bb
Laqueado Completo**

[Veja mais](#)

R\$ 1.798,00 ou
12 x de R\$ 149,83

VISA



**Trombone De Vara Tenor Hs
Musical S11 Novo. Avista
Descrição**

[Veja mais](#)

R\$ 6.599,00 ou
12 x de R\$ 549,92

VISA



**Trombone De Vara Tenor Hs
Musical S12 Novo. Avista
Descrição**

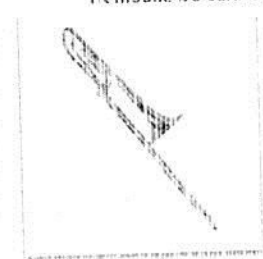
[Veja mais](#)

R\$ 6.499,00 ou
12 x de R\$ 541,58

VISA

Por: R\$ 105,99 Por: R\$ 390,99 P

Por: R\$ 31,90 Por: R\$ 75,90 F



Trombone De Vara Com Rotor Dasons Tenor

[Veja mais](#)

R\$ 3.004,99 ou
12 x de R\$ 250,42

VISA



Trombone De Vara Com Rotor Dasons Tenor

[Veja mais](#)

R\$ 3.389,99 ou
12 x de R\$ 282,50

VISA



Capa P Trombone Pisto Ou Vara S Bemel Dano Tenor

[Veja mais](#)

R\$ 220,00 ou
12 x de R\$ 18,33

VISA

- Loja do Som
- Acessórios para Veículos
- Agro, Indústria e Comércio
- Animais
- Arriguidades
- Bebês
- Brinquedos e Hobbies
- Calçados, Roupas e Bolsas
- Carros, Motos e Outros
- Casa / Eletrodomésticos
- Câmeras e Foto
- Celulares e Telefonia
- Coleções e Comics
- Eletrônicos, Áudio e Vídeo
- Esportes e Fitness
- Filmes e Música
- Games
- Inóveis
- Informática
- Instrumentos Musicais
- Jóias, Relógios e Óculos
- Livros
- Mais Categorias
- Saúde e Beleza
- Produtos Relacionados

Pregão Eletrônico

* Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AOS CUIDADOS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 DA 72ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.351/0001-98, sediada na Rua Antônio Correia, 112, Santo André, SP, CEP 09121-740, apresenta respeitosamente o RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme abaixo transcritos fatos e fundamentos.

1. SÍNTESE DOS FATOS

Os termos de referência dos itens 4 e 5 apresentam uma falha que interfere no resultado, tornando a disputa injusta. O modelo 280 da Yamaha é citado como referência, mas é divergente das características técnicas exigidas.

Os produtos da empresa QUASAR não atendem as características do termo.

E, considerando que a empresa GS COMÉRCIO ofereceu o modelo 280 com valor mais acessível, o erro do edital teve interferência no resultado e prejudicou a empresa VIA SINFÔNICA.

Não seria justo aceitar a proposta do modelo 280 (que é inferior e muito divergente das características técnicas exigidas) e também não seria justo recusá-la porque consta no edital a citação de referência.

É um erro que interfere no resultado, porque a VIA SINFÔNICA, a única empresa que cumpriu as exigências técnicas do produto, estaria perdendo para a GS COMÉRCIO, uma empresa que ofereceu um produto inferior e mais acessível, motivada pela falha do edital.

A empresa VIA SINFÔNICA foi prejudicada porque deixou de oferecer um modelo mais acessível, com iguais chances de vencer em relação aos concorrentes, por seguir à risca as exigências do termo de referência.

Para ser justo com todos, os itens 4 e 5 devem ser cancelados.

Se a proposta da VIA SINFÔNICA, que atende totalmente o edital, fosse a de menor preço, não haveria a necessidade de cancelamento dos itens porque a proposta da GS COMÉRCIO não teria interferência no resultado. Mas, dado o contexto, houve interferência e a VIA SINFÔNICA foi prejudicada.

2. TERMOS DE REFERÊNCIA

2.1 TERMO DO ITEM 4

"Saxofone alto null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone alto. Afinação eb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de acionamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking table"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatilhas italianas (pisoni) em couro; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; todêl g1 com estojo e acessórios. Modelo e marca de referência: yamaha yas-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior."

2.2 TERMO DO ITEM 5

"Saxofone tenor null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone tenor. Afinação bb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de acionamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking table"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatilhas italianas (pisoni) em couro; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; todêl g1 com estojo e acessórios. Modelo e marca de referência: yamaha yts-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior."

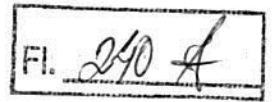
3. MODELOS OFERECIDOS POR CADA LICITANTE

No item 4, os saxofones das marcas Michael e Jupiter já foram julgados como inadequados.

No item 5, o saxofone Michael já foi recusado e certamente o Jupiter seria também.

Por isso, o recurso seguirá a análise dos demais saxofones:

- QUASAR / Buffet Crampon, série 100
- GS COMÉRCIO / Yamaha, modelo 280



- VIA SINFÔNICA / Cannonball, modelo Alcazar

Principal divergência do Buffet Crampon Série 100 em relação ao edital:
- ausência de um sistema balanceado, semelhante ao rocking table.

Principais divergências do Yamaha 280 em relação ao edital:
- ausência de um sistema balanceado, semelhante ao rocking table;
- ressonadores de plástico, não de metal.

Em documento anexado como justificativa para o item 5, a própria empresa QUASAR reconheceu que a série 100 da Buffet Crampon, a mesma que também consta no item 4, é incompatível com o edital. Ou seja, as propostas dos itens 4 e 5 deveriam ser recusadas. Mas houve justificativa de que a série 100 da Buffet Crampon é equivalente ao modelo 280 da Yamaha. O problema é que ambas são divergentes do edital.

Trecho do documento da empresa QUASAR comparando a série 100 da Buffet Crampon com o modelo 280 da Yamaha:

"Ao indicar o modelo YTS280, vê-se que não há compatibilidade com as exigências descritas, uma vez que o mesmo não possui praticamente nada do que se pede! [...] Ofertamos um produto condizente ao modelo de referência considerado pelos senhores: Yamaha-YTS280. São saxofones idênticos, com mesmas características construtivas, nível técnico."

Ou seja, os saxofones Buffet Crampon Série 100 e Yamaha 280 podem ser compatíveis entre si, mas não atendem o termo de referência.

A única proposta que atende totalmente o edital é a da VIA SINFÔNICA com o modelo Alcazar da Cannonball.

Não seria justo aceitar a proposta da GS COMÉRCIO com o modelo 280 (que é inferior e muito divergente das características técnicas exigidas) e também não seria justo recusá-la porque consta no edital a citação de referência.

A Administração até poderia recusar a proposta da GS COMÉRCIO, que não atende as características exigidas no termo, mas não seria a decisão mais justa porque a empresa GS COMÉRCIO pode ter se motivado da falha do edital para oferecer o modelo 280 da Yamaha.

Existe a necessidade de cancelamento dos itens porque a proposta da GS COMÉRCIO tem preço inferior à proposta da VIA SINFÔNICA, o que significa que o erro interferiu no resultado. Se a GS COMÉRCIO tivesse ficado em último lugar, não haveria a necessidade de cancelamento porque simplesmente a proposta com o modelo 280 nem seria julgada.

Mas, ao ser julgada, a Administração não pode aceitar a proposta de um saxofone divergente das características exigidas nos termos. A aceitação de produtos tecnicamente inferiores fere a competitividade entre licitantes.

A decisão mais justa é cancelar os itens 4 e 5, considerando que a única proposta que atende totalmente o edital é a da VIA SINFÔNICA.

4. PEDIDO

Considerando que o erro da Administração, ao citar o modelo 280 no termo de referência, interfere nos resultados, dado o contexto; a decisão mais justa é cancelar o item. Assim, não há risco de prejudicar indevidamente um ou outro licitante.

Pelo princípio da isonomia e em respeito aos colegas concorrentes, peço que sejam cancelados os itens 4 e 5.

Não seria justo aceitar apenas a proposta da VIA SINFÔNICA, embora seja a única adequada.

Sarito André, 4 de Abril de 2022

Triago Cochito Boffo
Sócio-administrador
Via Sinfônica Instrumentos Musicais LTDA.

Fechar

RECORRENTE: VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (CNPJ: 23.614.351/0001-93);

RECORRIDA: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (28.453.974/0001-40).

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Recurso Administrativo interposto pela empresa SINFÔNICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA doravante denominada RECORRENTE, devidamente qualificada na peça inicial, face o aceite e habilitação, supostamente equivocado da proposta da empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA para os itens nº 04 E 05, da licitação em epígrafe;

1.2. Da Tempestividade: No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema Pregão do Comprasnet 4.0. Desta feita, começa, a partir daí, a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias, sendo concedido igual prazo para apresentação das contrarrazões.

1.2.1. A Recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme preceitua a legislação, dentro do referido sistema eletrônico e anexando o respectivo recurso no prazo estabelecido, caracterizando, assim, sua tempestividade.

1.2.2. A Recorrida, conforme preceitua a legislação, não anexou às respectivas contrarrazões.

1.3. Da Legitimidade: A empresa Recorrente participou das sessões públicas, apresentando propostas de preços e participando da fase de lances. O provimento do recurso significa reavaliação da etapa de julgamento das propostas do certame e posterior habilitação.

2. HISTÓRICO

2.1. Para atender as necessidades desta Organização Militar (OM) o procedimento licitatório que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais, foi formalizado o Processo nº 64108.022651/2021-78, referente ao Pr Elt SRP nº 3/2022 – 72º B I Mtz, que foi submetido a análise e aprovação por parte da Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco;

2.2. Na data e horário estabelecidos no instrumento convocatório, no dia 24 de março de 2022, o pregão em epígrafe foi iniciado e, às 10:00 horas deste mesmo dia, foi aberta a fase competitiva do procedimento. Concluída a fase de lances que, até esse momento, a operação de um pregão eletrônico concentra-se, apenas, no preço, o sistema ordenou automaticamente a classificação dos participantes, do menor para o maior valor ofertado, e independe de qualquer ação ou vontade do Pregoeiro.

2.4. A partir de então, a proposta melhor classificada passou a ser analisada quanto ao atendimento às exigências editalícias.

2.5. Passando a fase de Habilitação, foram realizadas as consultas aos cadastros nacionais relacionações no item nº 9.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

3.1. Insurge-se a Recorrente contra a decisão do Pregoeiro que aceitou a proposta e habilitou a empresa Recorrida como vencedora dos itens nº 04 e 05 do referido Pregão, alegando que houve falha no Termo de Referência e que a Recorrida apresentou em sua proposta para ambos os itens, modelos de instrumentos inferiores e que não atendem as características dos termos do edital.

4. DAS CONTRA-RAZÕES DA RECORRIDA QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.

4.1. A Recorrida não exerceu ao seu direito à Contrarrazão.

5. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

5.1. Inicialmente, cabe ressaltar que “o pregoeiro recebeu poderes para o processamento do recurso, não para julgamento de seu mérito. Isso significa que o pregoeiro dispõe de competência para exercer um juízo prévio de admissibilidade, podendo rejeitar impugnações que não preencham os requisitos mínimos

exigidos". JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 4.^a edição. São Paulo, Dialética. 2005. p.157.
5.2. Assim, foram atendidos os pressupostos quanto à tempestividade e legitimidade das interposições de recursos, estas foram aceitas e concedidos os prazos para apresentação das razões e contrarrazões que serão, doravante, analisadas.

5.3. Primeiramente, sendo a licitação "um procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados", é necessária a observância de diversos princípios, um deles do da vinculação ao instrumento convocatório. Este princípio aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, estas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

5.4 Trata-se, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

5.5. Ademais a licitante, QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, no ato da convocação do envio da formalização de sua proposta para os itens nº 04 e 05, anexou sua proposta no sistema Comprasnet 4.0, onde foram ofertados, respectivamente, os seguintes instrumentos: BC8101-1-0 e EC8102-1-0, ambos da marca BUFFET CRAMPON. Todas as propostas foram analisadas por uma equipe técnica de músicos militares especializados, inclusive eram assessorados por um mestre de música. No caso em questão, a referida equipe técnica emitiu o seguinte parecer: "A equipe técnica chegou a conclusão que os instrumentos oferecidos pela empresa QUASAR, se enquadram nas características citadas no termo de referência e no quesito similaridade. Por fim, os itens 4 e 5 atendem às necessidades da nossa banda de música." Ressalta-se também, que o Edital em tela, antes de ser divulgado passou por apreciação e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco e não foi levantado por aquele órgão qualquer tipo de problema que levasse a possibilidade de quaisquer prejuízos por parte dos licitantes. Este pregoeiro, em observância ao princípio do formalismo moderado, ou seja, evitando o excesso de formalismos, verificou que de maneira geral e abrangente, os instrumentos ofertados, atendem aos termos do referido edital.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Concluo que as razões de recorrer apresentadas pela Recorrente não se mostraram suficientes para conduzir-me a uma reavaliação dos julgamentos que culminaram com a aceitação da proposta e pela habilitação da recorrida.

7. DECISÃO

7.1. Por todo o exposto, conheço o recurso interposto pela empresa VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, para, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a decisão tomada de aceitação da proposta e pela habilitação da empresa QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

7.2. Isto posto, remeto a Autoridade Competente o presente julgamento, bem como os autos do processo, para a análise e, se constatada a regularidade dos atos praticados, proceder a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório, com base no contido no Art. 109º, §4º, da Lei 8.666/1993.

Petrolina-PE, 18 de abril de 2022.



<p>Instrumento musical - sopro tipo: saxofone alto null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone alto. Afinação eb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de acionamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking table"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatilhas italianas (pisoni) em couro; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; todél g1 com estojo e acessórios. Modelo e marca de referencia: yamaha yas-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.</p>	<p>Saxofone alto Buffet Crampon - Quasar</p> <p>Chave :Eb</p> <p>Gravação:Sino gravado</p> <p>Molas:Aço azul</p> <p>Terminar :Acabamento em laca dourada em latão amarelo</p> <p>Botões chave:Madrepérola</p> <p>Almofadas:Couro com ressonador de metal</p> <p>Recurso de F# agudo</p> <p>Recurso de F frontal</p>
<p>Instrumento musical - sopro tipo: saxofone tenor null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone tenor. Afinação bb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de acionamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking table"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatilhas italianas (pisoni) em couro; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; todél g1 com estojo e acessórios. Modelo e marca de referencia: yamaha yts-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.</p>	<p>Saxofone alto Buffet Crampon - Quasar</p> <p>Chave: Eb</p> <p>Gravação: Sino gravado</p> <p>Molas: Aço azul</p> <p>Terminar: Acabamento em laca dourada em latão amarelo</p> <p>Botões chave: Madrepérola</p> <p>Almofadas: Couro com ressonador de metal</p> <p>Recurso de F# agudo</p> <p>Recurso de F frontal</p>

A equipe técnica chegou à conclusão que os instrumentos oferecidos pela empresa QUASAR, se enquadram nas características citadas no termo de referência e no quesito similaridade. Por fim, os itens 4 e 5 atendem às necessidades da nossa banda de música.



<p>Instrumento musical - sopro tipo: saxofone alto null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone alto. Afinação eb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de acionamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking table"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatilhas italianas (pisoni) em couro; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; todél g1 com estojo e acessórios. Modelo e marca de referencia: yamaha yas-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.</p>	<p>Saxofone alto Buffet Crampom – Quasar</p> <p>Chave: Eb Gravação: Sino gravado Molas: Aço azul Acabamento em laca dourada em latão amarelo Botões: madrepérola Almofadas: Couro com ressonador de metal Recurso de F# agudo Recurso de F frontal</p>
<p>Instrumento musical - sopro tipo: saxofone tenor null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone tenor. Afinação bb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de acionamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking table"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatilhas italianas (pisoni) em couro; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; todél g1 com estojo e acessórios. Modelo e marca de referencia: yamaha yts-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.</p>	<p>Saxofone tenor Buffet Crampom – Quasar</p> <p>Chave: Eb Gravação: Sino gravado Molas: Aço azul Acabamento em laca dourada em latão amarelo Botões: madrepérola Almofadas: Couro com ressonador de metal Recurso de F# agudo Recurso de F frontal</p>

A equipe técnica chegou à conclusão que os instrumentos oferecidos pela empresa QUASAR, se enquadram nas características citadas no termo de referência e no quesito similaridade. Por fim, os itens 4 e 5 atendem às necessidades da nossa banda de música.

N. [Redacted signature area]

PREGÃO ELETRÔNICO

Fl. 245/4



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pregão Eletrônico Nº 00003/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10 <u>Estante - Partitura</u> Marca: SMART Fabricante: SMART Modelo / Versão: SMC06 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estante - partitura material: metal null, tipo: desmontável null, comprimento: 500 mm. Características adicionais: modelo: inv pes0090 - base easy lock, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Unidade	20	R\$ 400,0000	R\$ 400,0000	R\$ 8.000,0000
14 <u>Peças E Acessórios Instrumento Musical</u> Marca: VANDOREN Fabricante: VANDOREN Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças e acessórios instrumento musical tipo: palheta null, aplicação: clarineta null. Características adicionais: nº 3 1/2 null, marca vandoren, aceitando modelos de qualidade similar ou superior	Unidade	15	R\$ 393,3300	R\$ 393,3300	R\$ 5.899,9500
15 <u>Peças E Acessórios Instrumento Musical</u> Marca: VANDOREN T Fabricante: VANDOREN Modelo / Versão: TRADICIONAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças e acessórios instrumento musical tipo: palheta null, aplicação: clarineta null. Características adicionais: nº 3 1/2 null, marca vandoren, aceitando modelos de qualidade similar ou superior	Unidade	8	R\$ 253,3000	R\$ 253,3000	R\$ 2.026,4000
16 <u>Peças E Acessórios Instrumento Musical</u> Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo / Versão: DUDU PHORTES 14 POROSA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças e acessórios instrumento musical tipo: pele null, aplicação: caixa de bateria 14" null, características adicionais: porosa null, marca controlled sound encore remo, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Unidade	10	R\$ 306,3300	R\$ 306,3300	R\$ 3.063,3000
17 <u>Peças E Acessórios Instrumento Musical</u> Marca: LUEN Fabricante: LUEN Modelo / Versão: DUDU PHORTES 14 POROSA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peças e acessórios instrumento musical tipo: pele null, aplicação: caixa de bateria 14" null, características adicionais: porosa resposta null, marca controlled sound encore remo, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Unidade	10	R\$ 206,6300	R\$ 206,6300	R\$ 2.066,3000
18 <u>Peças E Acessórios Instrumento Musical</u> Marca: FREE SAX Fabricante: FREE SAX Modelo / Versão: FREE SAX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de limpeza e manutenção para saxofone tenor. O kit contém as seguintes peça s: 01 escova secadora para o saxofone; 01 escova secadora pra tudel; 01 escova a secadora para boquiilha; 01 lubrificante grease (p/ cortiça); 01 lubrificante grease (p/ tudel); 01 key oil (p/ chaves externas e parafusos) e 01 flanela. Total de itens no kit: 07. Obs: modelo referência: kit sax alto r 1232, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Unidade	4	R\$ 168,0000	R\$ 168,0000	R\$ 672,0000
Total do Fornecedor:				R\$	21.727,9500

12.559.500/0001-47 - GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3 <u>Instrumento Musical - Sopra</u> Marca: YAMAHA Fabricante: YAMAHA Modelo / Versão: YTR2330 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrumento musical - sopro tipo: trompete null, acabamento superficial: lacado null, características adicionais:trompete. Afinação em bb; calibre interno 11.65mm (0.459) médio largo; campana com diâmetro 123mm	Unidade	2	R\$ 7.053,3300	R\$ 4.000,2300	R\$ 8.000,4600

(4-7/3): acabamento do instrumento laqueado dourado ou prateado; pistões confeccionados em monel; bocal com 26,85mm de diâmetro do copo e garganta de 3,65mm, modelo 14b4; acabamento do bocal prateado; anel fixo gatilho no terceiro pistão e apoio fixo no gatilho no primeiro pistão, ambos confeccionados em latão; chave de saliva para a curva do terceiro pistão e curva de afinação principal; máquina de pistões confeccionada toda em latão amarelo incluindo tampas inferiores e superiores dos pistões; fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder); com estojo, flanela de limpeza e graxa sintética para os tubos, óleo sintético específico para pistos. Modelo e marca de referência: yamaha ytr-6335, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	Instrumento Musical - Sopros	Unidade	1	R\$ 15.030,0000	R\$ 15.030,0000
				11.761,0000	11.761,0000

Marca: YAMAHA

Fabricante: YAMAHA

Modelo / Versão: YEP201

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrumento musical - sopro tipo: euphonium null, acabamento superficial: laqueado null. Características adicionais: bombardino (euphonium). Afinação em bb; yellow brass; válvulas: 3 + 1; campana: 280mm (11"), calibre: 14,5-16,8mm (0.571-0.661"), altura: 664mm; acabamento: laqueado; bocal: sl-51; com estojo/case validade proposta 60 dias marca yamaha. Modelo e marca de referência: yamaha yep-621, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	Instrumento Musical - Sopros	Unidade	3	R\$ 9.453,3300	R\$ 28.360,0000
				6.820,4500	20.461,3500

Marca: YAMAHA

Fabricante: YAMAHA

Modelo / Versão: YCL450n

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrumento musical - sopro tipo: clarinete null, acabamento superficial: madeira grenadiha null, características adicionais: clarinete. Afinação em bb. 17 chaves 6 anéis. Modelo comprovadamente profissional. Chaves prateadas. Corpo em madeira grenadiha. Toneholes cônicos com undercut cônico. Campana com sistema interno de anel de entonação. Apoio de polegar ajustável. Certificado de garantia do importador ou fabricante. Garantia de 1 ano. Garantia de reposição de peças. Com estojo e acessórios. Modelo e marca de referência: yamaha ycl-650, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.

Total do Fornecedor: R\$ 40.222,8100

23.614.351/0001-98 - VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Instrumento Musical - Sopros	Unidade	2	R\$ 15.063,3300	R\$ 14.063,0000	R\$ 28.126,0000

Marca: Cannonball USA

Fabricante: Cannonball USA

Modelo / Versão: Scepter TB-15-L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 5 anos de garantia Trombone tenor, tamanho: médio largo null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: trombone tenor. Afinação bb. Campana: latão amarelo; acabamento: laqueamento dourado; diâmetro da campana: 214,4mm (8 1/2"); dimensão do calibre: 13,89mm (0.547"); material da corredeira exterior: latão amarelo; material interno da corredeira: níquel prata. Bocal Cannonball.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11	Peças E Acessórios Instrumento Musical	Unidade	100	R\$ 56,3000	R\$ 5.630,0000
				R\$ 34,0000	R\$ 3.400,0000

Marca: MARCA

Fabricante: MARCA

Modelo / Versão: Superieure #3.0 para sax tenor

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palhetas de cana, com protetor de plástico resistente, embalagens individualmente com barreira de proteção contra a umidade externa e seladas hermeticamente por flow pack Instrumento: Sax Tenor Material: cana (cientificamente conhecida como "Arundo Donax") Origem: França Marca: MARCA (MARCA France - Desde 1957) Modelo: Superieure Professional (raspagem tradicional, corte filed) Numeração: #3.0 Sem tintura

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	Peças E Acessórios Instrumento Musical	Unidade	100	R\$ 40,1900	R\$ 4.019,0000
				R\$ 30,0000	R\$ 3.000,0000

Marca: MARCA

Fabricante: MARCA

Modelo / Versão: Superieure #3.0 para sax alto

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palhetas de cana, com protetor de plástico resistente, embalagens individualmente com barreira de proteção contra a umidade externa e seladas hermeticamente por flow pack Instrumento: Sax Alto Material: cana (cientificamente conhecida como "Arundo Donax") Origem: França Marca: MARCA (MARCA France - Desde 1957) Modelo: Superieure Professional (raspagem tradicional, corte filed) Numeração: #3.0 Sem tintura

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	Peças E Acessórios Instrumento Musical	Unidade	100	R\$ 31,5600	R\$ 3.156,0000
				R\$ 27,0000	R\$ 2.700,0000

Marca: MARCA

Fabricante: MARCA

Modelo / Versão: Superieure #3.5 para clarinete

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palhetas de cana, com protetor de plástico resistente, embalagens individualmente com barreira de proteção contra a umidade externa e seladas hermeticamente por flow pack Instrumento: Clarinete Material: cana (cientificamente conhecida como "Arundo Donax") Origem: França Marca: MARCA (MARCA France - Desde 1957) Modelo: Superieure Professional (raspagem tradicional, corte filed) Numeração: #3.5 Sem tintura

Total do Fornecedor: R\$ 37.226,0000

28.453.974/0001-40 - QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Instrumento Musical - Sopros	Unidade	2	R\$ 24.000,0000	R\$ 23.863,6700	R\$ 47.727,3400

Marca: Quasar

Fabricante: Quasar

Modelo / Versão: QSF1001L-IF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrumento musical - sopro tipo: sousafone null, acabamento superficial: folheado a prata null, características adicionais: sousafone. Afinação em bb. Confeccionado em fibra (campana em abs e corpo em frp); 3 válvulas; calibre interno de 18,5 mm; campana com 663 mm; máquina de válvula confeccionada em latão amarelo e tubos em alpaca; abraçadeiras de fixação da máquina confeccionadas em latão amarelo; peso máximo de instrumento 9,1 kg (sem capa); bocal

com 32,06 mm de diâmetro da borda interna e garganta de 8,10 mm tipo 67c4; acabamento do bocal prateado; fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder); estojo luxo; certificado de garantia do importador oficial no Brasil, válido em todo o território brasileiro; garantia de no mínimo 01 (um) ano; garantia de reposição de peça de no mínimo 5 anos após a descontinuação do modelo; com capa de transporte, flanela de limpeza e graxa sintética para os tubos, óleo sintético específico para pistões. Modelo e marca de referência: yamaha ysh-301, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.

4	<u>Instrumento Musical - Soprano</u>	Unidade	1	R\$ 9.983,3300	R\$ 8.000,0000
					8.000,0000

Marca: Buffet Crampon

Fabricante: Buffet Crampon

Modelo / Versão: BC8102-1-0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrumento musical - sopro tipo: saxofone alto null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone alto. Afinação eb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de acionamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking table"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatinhas italianas (pisoni) em couro; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; todêl g1 com estojo e acessórios. Modelo e marca de referência: yamaha yas-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.

5	<u>Instrumento Musical - Soprano</u>	Unidade	1	R\$ 14.053,3300	R\$ 11.100,0000
					11.100,0000

Marca: Buffet Crampon

Fabricante: Buffet Crampon

Modelo / Versão: BC8102-1-0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrumento musical - sopro tipo: saxofone tenor null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone tenor. Afinação bb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de acionamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking table"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatinhas italianas (pisoni) em couro; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; todêl g1 com estojo e acessórios. Modelo e marca de referência: yamaha yts-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.

Total do Fornecedor: R\$ 66.827,3400

45.175.426/0001-14 - GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Instrumento Musical - Percussão</u>	Unidade	1	R\$ 6.430,0000	R\$ 3.875,0000	R\$ 3.875,0000

Marca: NOAH SC SERIES

Fabricante: NOAH SC SERIES

Modelo / Versão: NOAH SC SERIES NATURAL WOOD-NTW

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMBORES CONSTRUÍDOS EM POPLAR WOOD, SISTEMA DE TOM HOLDER FIXADO NO BUMBO, TODAS AS PEÇAS EM METAL E CROMADAS, AORS NOAH SUPER HOOP (1,7MM) PÉS DE BUMBO TELESCÓPICOS, ARO DO BUMBO DE MADEIRA, 1 ESTANTE, 1 ESTANTE HIHAT, 1 ESTANTE DE CAIXA, 1 BANCO, 1 PEDAL SIMPLES, KIT DE PRATOS 1 HIHAT 14 E 1 CRASH 16.

Total do Fornecedor: R\$ 3.875,0000

Valor Global da Ata: R\$ 169.879,1000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
72º Batalhão de Infantaria Motorizado

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022 (SRP)

Às 17:45 horas do dia 18 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64103022651202178, Pregão nº 00003/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Instrumento Musical - Sopro

Descrição Complementar: Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Folheado A Prata , Tipo: Sousafone , Características Adicionais: Sib

Tratamento Diferenciado: Tipo: I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.863,6700 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/04/2022 15:14:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 28.453.974/0001-40, Melhor lance: R\$ 23.863,6700
Homologado	18/04/2022 17:46:19	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 2

Descrição: Instrumento Musical - Sopro

Descrição Complementar: Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Trombone Tenor , Tamanho: Médio Largo , Características Adicionais: Pescoço Fino

Tratamento Diferenciado: Tipo: I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.063,0000

Situação: Homologado

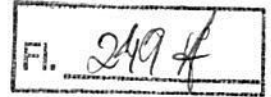
Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.063,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/04/2022 15:14:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 23.614.351/0001-98, Melhor lance: R\$ 14.063,0000



Homologado 18/04/2022
17:46:27

ERICSON
ANTONIO
SILVEIRA
MACIEL

Item: 3**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Trompete**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.063,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado

Adjudicado para: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.000,2300 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Adjudicado	18/04/2022 15:14:59	-
Homologado	18/04/2022 17:46:35	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL

Item: 4**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Saxofone Alto , Características Adicionais: Chave De F# Agudo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.983,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado

Adjudicado para: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Adjudicado	18/04/2022 17:45:04	-
Homologado	18/04/2022 17:46:42	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL

Item: 5**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Saxofone Tenor , Características Adicionais: Chave De F# Agudo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.063,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado

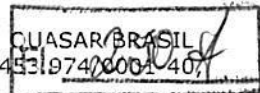
Adjudicado para: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.100,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 18/04/2022
17:45:23

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 28.453.197/0001-40
Melhor lance: R\$ 11.100,0000



Homologado 18/04/2022
17:46:49

ERICSON
ANTONIO
SILVEIRA
MACIEL

Item: 6**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado , Tipo: Euphonium , Características Adicionais: 4 Fistas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.030,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado

Adjudicado para: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.761,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Adjudicado	18/04/2022 15:15:00	-
Homologado	18/04/2022 17:46:57	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL

Item: 7**Descrição:** Instrumento Musical - Sopro**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Madeira Grenadilha , Tipo: Clarinete , Características Adicionais: 17 Chaves E 06 Anéis**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.463,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado

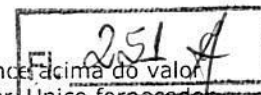
Adjudicado para: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6.820,4500 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/04/2022 15:15:01	-	
Homologado	18/04/2022 17:47:06	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 8**Descrição:** Instrumento Musical - Percussão**Descrição Complementar:** Instrumento Musical - Percussão Nome: Instrumento Musical - Percussão**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.230,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------



Cancelado no julgamento 28/03/2022 14:07:59

Item cancelado no julgamento: Motivo: Melhor lance acima do valor máximo aceitável e fornecedor não aceitou negociar. Único fornecedor para este item.

Homologado 18/04/2022 17:47:15

ERICSON
ANTONIO
SILVEIRA
MACIEL

Item: 9

Descrição: Instrumento Musical - Percussão

Descrição Complementar: Instrumento Musical - Percussão Componentes: Bumbo 22"X 16, Surdo 16"X 16, Toms 10"X 8 E 12"X 9, Tipo: Bateria, Características Adicionais: Acústica Profissional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.430,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999, pelo melhor lance de R\$ 3.875,0000 e a quantidade de 1 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Adju
Adjudicado	18/04/2022 15:15:02	-	AM
Homologado	18/04/2022 17:47:15	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 10

Descrição: Estante - Partitura

Descrição Complementar: Estante - Partitura Material: Metal, Altura: 1300 MM, Comprimento: 500 MM, Tipo: Desmontável, Características Adicionais: Acabamento Na Cor Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 400,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 20 Unidade.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Adjudicado	18/04/2022 15:15:02	-
Homologado	18/04/2022 17:47:24	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL

Item: 11

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Saxofone Tenor, Tipo: Palheta, Características Adicionais: Nº 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

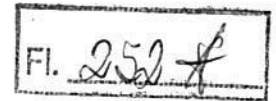
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 56,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 100 Unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/04/2022 15:15:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ/CPF: 23.614.351/0001-98, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	18/04/2022 17:47:25	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

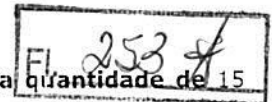
Item: 12**Descrição:** Peças E Acessórios Instrumento Musical**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Saxofone Alto , Tipo: Palheta , Características Adicionais: Nº 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/04/2022 15:15:04	-	Adju INSTR
Homologado	18/04/2022 17:47:33	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 13**Descrição:** Peças E Acessórios Instrumento Musical**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Clarineta , Tipo: Palheta , Características Adicionais: Nº 3 1/2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,5600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VIA SINFONICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/04/2022 15:15:05	-	
Homologado	18/04/2022 17:47:42	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 14**Descrição:** Peças E Acessórios Instrumento Musical**Descrição Complementar:** Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Bombo , Tipo: Pele , Características Adicionais: Hidráulica 22", Filme Duplo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 393,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado



Adjudicado para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA , pelo melhor lance de R\$ 393,3300 e a
Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/04/2022 15:15:06		Acjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, Melhor lance: R\$ 393,3300
Homologado	18/04/2022 17:47:49	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 15

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Bombo , Tipo: Pele , Características Adicionais: Hidráulica 22", Filme Duplo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 253,3000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA , pelo melhor lance de R\$ 253,3000 e a quantidade de 8
Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	
Adjudicado	18/04/2022 15:15:07		Acj DA
Homologado	18/04/2022 17:47:49	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 16

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Caixa De Bateria 14" , Tipo: Pele , Características Adicionais: Porosa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 305,3300

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA , pelo melhor lance de R\$ 363,3300 , com valor negociado a R\$ 306,3300 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	
Adjudicado	18/04/2022 15:15:08		Acjudic ROSA,
Homologado	18/04/2022 17:47:50	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 17

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Instrumento Musical Aplicação: Caixa De Bateria 14" , Tipo: Pele , Características Adicionais: Porosa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 205,6300

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 1,00

Situação: Homologado

Fl. 254 A

Adjudicado para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA , pelo melhor lance de R\$ 206,6300 e a quantidade de 10 Unidades .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/04/2022 15:15:09		Acjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 1.1.142.525/0001-88, Melhor lance: R\$ 206,6300
Homologado	18/04/2022 17:47:51	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 18

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças e Acessórios Instrumento Musical. Kit de limpeza e manutenção para saxofone tenor. O kit contém as seguintes peças: 01 escova secadora para o saxofone; 01 escova secadora pra tudel; 01 escova secadora para boquilha; 01 lubrificante grease (p/ cortiça); 01 lubrificante grease (p/ tudel); 01 key oil (p/ chaves externas e parafusos) e 01 flanela. Total de itens no kit: 07. Obs: modelo referência: kit sax alto r 1282, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 168,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA , pelo melhor lance de R\$ 168,0000 e a quantidade de 4 Unidades .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/04/2022 15:15:10		Acjud DA R
Homologado	18/04/2022 17:47:52	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 19

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças e Acessórios Instrumento Musical. Kit de limpeza para clarinete. Composição: graxa para cortiça, Fastes para limpeza de mecanismos, folhas de papel de limpeza, escova de limpeza, flanela para limpeza externa, pano com guia para limpeza interna. Modelo equivalente; similar ou de melhor qualidade à yamaha.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 93,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 14:09:35		Item ca máximo
Homologado	18/04/2022 17:47:53	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 20

Descrição: Peças E Acessórios Instrumento Musical

Descrição Complementar: Peças e Acessórios Instrumento Musical. Kit de limpeza p/ tuba: composto por 6 itens - óleo, lubrificante, escova cônica para limpeza de bocal, escova redonda para limpeza de pistos, escova flexível com 2 pontas para limpeza interna, 1 flanela. Similar a marca yamaha, equivalente ou de melhor qualidade.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 71.6300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 14:11:42	-	Item cancelado máximo aceitá
Homologado	18/04/2022 17:47:53	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 21**Descrição:** Peças E Acessórios Instrumento Musical**Descrição Complementar:** Peças e Acessórios Instrumento Musical. Kit de limpeza p/ trombone: composto por 6 itens - óleo\, lubrificante \, escova cônica para limpeza de bocal\, escova redonda para limpeza de pistos\, escova flexível com 2 pontas para limpeza interna\, 1 flanela . Similar a marca yamaha\, equivalente ou de melhor qualidade.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 71.6300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 14:12:16	-	Item máximo valor cedor
Homologado	18/04/2022 17:47:54	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Item: 22**Descrição:** Peças E Acessórios Instrumento Musical**Descrição Complementar:** Peças e Acessórios Instrumento Musical. Kit de limpeza p/ trompete: composto por 6 itens - óleo\, lubrificante \, escova cônica para limpeza de bocal\, escova redonda para limpeza de pistos\, escova flexível com 2 pontas para limpeza interna\, 1 flanela . Similar a marca yamaha\, equivalente ou de melhor qualidade.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 71.6300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 14:12:42	-	Item máximo
Homologado	18/04/2022 17:47:55	ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL	

Fim do documento

FI. 256 #

7.ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2022

O Ordenador de Despesas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 3/2022 (SRP), em favor dos vencedores dos seguintes fornecedores: CNPJ 11142525/0001-89 - C&EB R. NASCIMENTO DA ROSA (Itens 10, 14, 15, 16, 17 e 18); CNPJ 2509500/0001-47 - GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EPIE I (Itens 3, 6 e 7); CNPJ 28614393/0001-92 - MA SINÔNICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (Itens 2, 11, 12 e 13); CNPJ 23453674/0001-40 - QUASER BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (Itens 1, 4 e 5); CNPJ 45115428/0001-14 - GUILHERME OLARTI DE AMORIM (Item 5). Valor Global da Ata R\$ 169.879,10.

ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL
Ordenador de Despesas

[SISREC - 20/04/2022] 160183-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - UASG 160166

Nº Processo: 65330001143/2022B6. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma das instalações elétricas do 1.º Comando Militar do Norte. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h30. Endereço: Rua João Dócio Nº 418 - Bairro Comodoro, - Belém/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160166-2-0001-2022. Entrega das Propostas: 12/05/2022 às 09h00. Endereço: Rua João Dócio Nº 418 - Bairro Comodoro, - Belém/PA.

RICARDO DA SILVA MELLO
Ordenador de Despesas

[SIASnet - 22/04/2022] 160136-00001-2022NE000001

22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
2ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 1/2022 - UASG 160161

O 2ª Batalhão de Infantaria de Selva no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da fase de habilitação da Carta Convite nº 1/2022 após o julgamento dos recursos interpostos pelas empresas participantes. Esta comissão especial de licitação (CEL) decide como NÃO PROCEDENTE os recursos das empresas: NEVES SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, TIE M CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA. Esta comissão especial de licitação decide como PROCEDENTE o recurso da empresa: CORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, logo esta CEL justifica sua decisão e habilita a empresa: COPRIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME a participar da próxima fase da certame licitatório. Seguem habilitados na licitação para próxima fase CNPJ: 11.505.951/0001-19 - TIE M CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.384.583/0001-49 - PROVIDENCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.263.297/0001-71 - CONTINENTAL SERVICE SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 13.661.427/0001-69 - CORTES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

Em 30 de abril de 2022
HARBLEY GONÇALVES CRUZ LANDINI
Ordenador de Despesas

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
23ª ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160081 - 23 EQDQ CAV 3L

Número do Contrato: 7/2019
Nº Processo: 64626-005045/2019-17.
Dispensa: Nº 7/2019. Contratante: 23 ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA. Contratado: 34.028.316/0001-51 - EMPRESA EAS LUISA DE OLIVEIRA E TEL. GRAFOS. Objeto: Serviços não exclusivos: serviços internacionais e encomendas nacionais, certificação digital, aquisição de produtos e caixa postal. Vigência: 16/04/2022 a 16/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.314,66. Data de Assinatura: 05/04/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 05/04/2022]

51ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 160160

PROCESSO Nº 64115-010549/2022-50. Objeto: contratação de prestadores de serviço de saúde através da Organização Civil de Saúde (OCS), atendidas as exigências para habilitação previstas no Edital de Credenciamento nº 1/2022. Fundamento Legal Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Descredenciamento de todos os interessados. Declaração de inexigibilidade em 25 de março 2022: LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA, Ordenador de Despesas do 51º BAt, Ratificada em 20 de abril de 2022; OTAVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO, Comandante da 5ª Região Militar. Seguem as empresas: HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA, CNPJ 05.1.1870/0301-58, valor R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais); CARLOS NAUBER DA SILVA NUNES, CNPJ 04.865.490/0001-40, valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME, CNPJ09.672.022/0001-36, valor R\$ 50.000,00 (sessenta mil reais); THAIS MELLO DE OLIVEIRA, PSICOMEDICA-ME, CNPJ 31.113.532/00-1-9, valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

COMANDO MILITAR DO OESTE

13ª BRIGADA DE INFANTARIA DE BANTANAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 16-0148 - CMDO 18 BDA I FRON

Número do Contrato: 03/2020.
Nº Processo: 64397-065496/2019-48.
INEX: Nº 1/2020. Contratante: COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF. FRONTEIRA. Contratado: 33.162.098/0001-86 - M.A.B. AQUILAR. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme Art. 5º, inciso II, da Lei nº 8566/1993; Vigência: 02/04/2022 a 02/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 19/04/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 04/10/2021]

2ª COMPANHIA DE FRENTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 160153

Nº Processo: 6442100107202242. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais descartáveis de uso geral em prol do 2ª Companhia de Fronteira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 25/04/2022 das 08h00 às 17h39. Endereço: Rua Capitão Cantalício, Nr. 1077, - Porto Murinho/MS ou https://www.gov.br/compras/edital/160153-5-00003-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

WELLISON SANTOS ROCHA
Adi. Sac

[SIASnet - 20/04/2022] 160153-00001-2022NE000001

4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
5º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 160151

Nº Processo: 64545006313/2016-72. Contratante: 5º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 10.806.708/0001-98 - POLICLINICA PEREIRA & SILVA LTDA. Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas. Data assinatura da rescisão: 16/04/2022. Data de rescisão: 16/04/2022. Fundamento Legal: Inc. XII, do Art. 7º e Inc. I do Art. 7º da Lei 8566/93. Data de Rescisão: 16/04/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 25/14/2022]

3ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº C0001/2022 publicado no D.O de 2022-04-14, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.507.990,57. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.636.985,35.

[COMPRASNET 4.0 - 20/14/2022]

9ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/04/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Insumos para Perfuração de Poços Artesianais.

CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE VASCONCELLOS
Ordenador de Despesas

[SISREC - 20/04/2022] 160157-00001-2022NE000479

9ª GRUPAMENTO LOGÍSTICO
9ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 150142 - 9 B SUP

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 64155-006813/2020-84.
Pregão Nº 6/2019. Contratante: 9ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO. Contratado: 01.798.250/0001-61 - PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual da prestação dos serviços de gráficos, monográficos e policromáticos do 9º batalhão de suprimento, realizado por contratada, print & copy equipamentos e serviços etc.. Vigência: 24/04/2020 a 24/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.639,20. Data de Assinatura: 17/03/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 17/03/2022]

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
COMANDO DE FRENTEIRA JAURU/ 66ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160155 - CMDO FRON JAURU/66ª

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 64254.002423/2020-73.
Inexigibilidade: Nº 9/2020. Contratante: COMANDO DE FRENTEIRA JAURU / 66ª BAt. Contratado: 20.176.429/0001-13 - CLINICA PRO & LIFE. Objeto: Prorrogação de vigência de contrato ocs/ps, prestação de serviços de consultas médicas com especialização nas áreas, clínica médica endocrinologia ginecologia e ultrassonografia. Vigência: 23/04/2022 a 22/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 18/04/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 18/04/2022]

COMANDO MILITAR DO PLANALTO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 160093

Nº Processo: 65399002174202240. Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, outsourcing de impressão com franquia, para o Comando de Operações Especiais. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 25/04/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Salvador S/nº Jardim Guanabara - Goiânia-go, - Goiânia/GO ou https://www.gov.br/compras/edital/160093-5-00003-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 09:00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2022 às 06h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIO CEZAR MEDEIROS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

[SIASnet - 20/04/2022] 160093-00001-2022NE000001



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr. Ten Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2019, pelo Cap ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 231/2021, de 08/12/2021, inscrito no CPF nº 005.540.610-66, portador da carteira de Identidade nº 123945714-4 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no DOU nº 76 de 25/04/2022, processo administrativo n.º 64108.022651/2021-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentos Musicais, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

11.142.525/0001-88 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA					
Endereço: Rodovia Prefeito João Luiz da Silva, nº 68, Costa do Mampituba – Passo de Torres-SC. CEP: 88.980-000, Telefone: 51 – 3731-7233 / 99811-4712. Email: clebergori@hotmail.com					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unt	Valor total
10	Estante - partitura material: metal null, tipo: desmontável null, comprimento: 500 mm. Características adicionais: modelo: rmv pes0090 - base easy lock, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Und	20	400,00	8.000,00
14	Peças e acessórios instrumento musical tipo: pele null, aplicação: bombo null, características adicionais: hidráulica 22", filme duplo null, pele: transparente, filme: 7 mil mylar cada camada, brilho: médio-muito, sustain: médio-curto, durabilidade: média-alta. Marca pinstripe encore remo , aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Und	15	393,33	5.899,95

15	Peças e acessórios instrumento musical tipo: pele null, aplicação: bombo null, características adicionais: hidráulica 22" resposta, filme duplo null, pele: transparente, filme: 7 mil mylar cada camada, brilho: médio-muito, sustain: médio-curto, durabilidade: média-alta. Marca pinstripe encore remo, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Und	8	253,30	2.026,40
16	Peças e acessórios instrumento musical tipo: pele null, aplicação: caixa de bateria 14" null, características adicionais: porosa null, marca controlled sound encore remo, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Und	10	306,33	3.063,30
17	Peças e acessórios instrumento musical tipo: pele null, aplicação: caixa de bateria 14" null, características adicionais: porosa resposta null, marca controlled sound encore remo, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Und	10	206,63	2.066,30
18	Kit de limpeza e manutenção para saxofone tenor. O kit contém as seguintes peças: 01 escova secadora para o saxofone; 01 escova secadora pra tudel; 01 escov a secadora para boquilha; 01 lubrificante grease (p/ cortiça); 01 lubrificante grease (p/ tudel); 01 key oil (p/ chaves externas e parafusos) e 01 flanela. Total de itens no kit: 07. Obs: modelo referência: kit sax alto r 1282, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Und	4	168,00	672,00
Valor total (R\$)					21.727,95

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

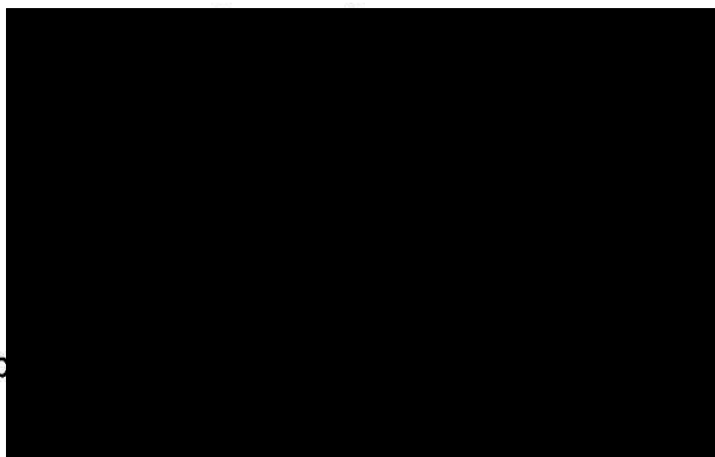
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr. Ten Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2019, pelo Cap ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 231/2021, de 08/12/2021, inscrito no CPF nº 005.540.610-66, portador da carteira de Identidade nº 123945714-4 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no DOU nº 76 de 25/04/2022, processo administrativo nº 64108.022651/2021-78 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentos Musicais, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

12.559.500/0001-47 GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI					
Endereço: Rua Toríbio Soares Pereira, nº 678, Sala 1 – Bairro: Iriú - Joinville-SC. CEP: 88.227-200, Telefone: 47 – 3278-1661. Email: gs.edital@gmail.com					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unt	Valor total
3	Instrumento musical - sopro tipo: trompete null, acabamento superficial: lacado null, características adicionais:trompete. Afinação em bb; calibre interno 11.65mm (0.459) médio largo; campana com diâmetro 123mm (4-7/8); acabamento do instrumento laqueado dourado ou prateado; pistões confeccionados em monel; bocal com 16,85mm de diâmetro do copo e garganta de 3,65mm, modelo 14b4; acabamento do bocal prateado; anel fixo gatilho no terceiro pistão e apoio fixo no gatilho no primeiro pistão, ambos confeccionados em latão; chave de saliva para a curva do terceiro pistão e curva de afinação principal; máquina de pistões confeccionada toda em latão amarelo incluindo tampas inferiores e superiores dos pistões; fabricação do instrumento com estanho livre de	Und	2	4.000,23	8.000,46

	chumbo (lead free solder); com estojo, flanela de limpeza e graxa sintética para os tubos, óleo sintético específico para pistos. Modelo e marca de referencia: yamaha ytr-6335, aceitando modelos de qualidade similar ou superior. Marca Yamaha YTR2330.				
6	Instrumento musical - sopro tipo: euphonium null, acabamento superficial: laqueado null. Características adicionais: bombardino (euphonium). Afinação em bb; yellow brass; válvulas: 3 + 1; campana: 280mm (11"), calibre: 14.5-16.8mm (0.571-0.661"), altura: 664mm; acabamento: laqueado; bocal: sl-51l; com estojo/case validade proposta 60 dias marca yamaha. Modelo e marca de referencia: yamaha yep-621, aceitando modelos de qualidade similar ou superior. Marca Yamaha YEP201.	Und	1	11.761,00	11.761,00
7	Instrumento musical - sopro tipo: clarinete null, acabamento superficial: madeira grenadilha null, características adicionais: clarinete. Afinação em bb. 17 chaves 6 anéis. Modelo comprovadamente profissional. Chaves prateadas. Corpo em madeira grenadilla. Toneholes cônicos com undercut cônico. Campana com sistema interno de anel de entonação. Apoio de polegar ajustável. Certificado de garantia do importador ou fabricante. Garantia de 1 ano. Garantia de reposição de peças. Com estojo e acessórios. Modelo e marca de referencia: yamaha ycl-650, aceitando modelos de qualidade similar ou superior. Marca Yamaha YCL450.	Und	3	6.820,45	20.461,35
Valor total (R\$)					40.222,81

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

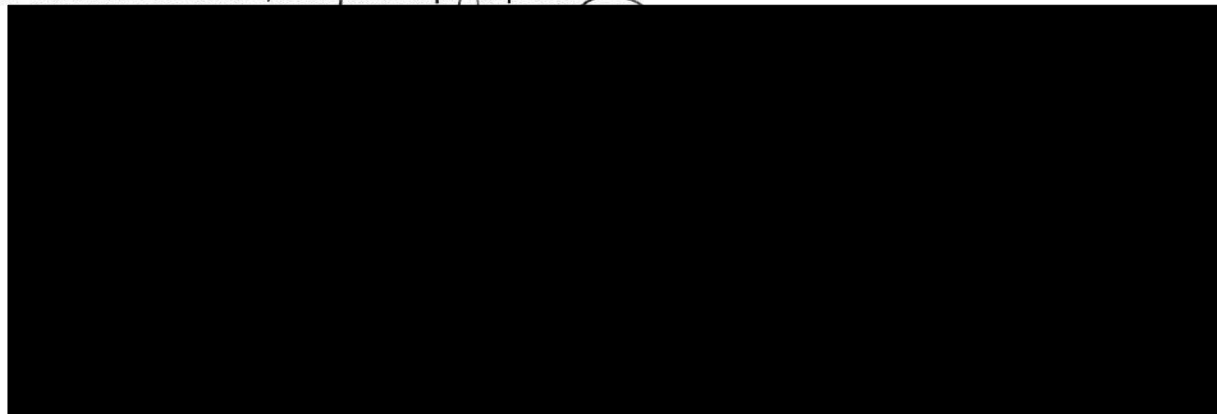
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr. Ten Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2019, pelo Cap ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 231/2021, de 08/12/2021, inscrito no CPF nº 005.540.610-66, portador da carteira de Identidade nº 123945714-4 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no DOU nº 76 de 25/04/2022, processo administrativo nº 64108.022651/2021-78 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentos Musicais, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

23.614.351/0001-98 – VIA SINFÔNICA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA					
Endereço: Rua Antônio Correia, nº 112, Vila Guaraciaba – Santo André-SP. CEP: 09.121-740, Telefone: 11 – 95367-4696. Email: thiago@viasinfonica.com.br					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unt	Valor total
2	Instrumento musical - sopro tipo: trombone tenor, tamanho: médio largo null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: trombone tenor. Afinação bb. Campana: latão amarelo; acabamento: laqueamento dourado; diâmetro da campana: 214.4mm (8 1/2'); dimensão do calibre: I 13.89mm (0.547'); material da correção exterior: latão amarelo; material interno da correção: níquel prata. Bocal Cannonball, Trombone Tenor, marca Cannonball USA, modelo Sceptyr TB-15-L, com 5 (cinco) anos de garantia.	Und	2	14.063,00	28.126,00
11	Peças e acessórios – Instrumento Musical. Modelo / Versão: Superieure #3.0 para sax tenor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palhetas de cana, com protetor de plástico resistente, embaladas individualmente com barreira de proteção contra a	Und	100	34,00	3.400,00

	umidade externa e seladas hermeticamente por flow pack Instrumento: Sax Tenor Material: cana (cientificamente conhecida como "Arundo Donax") Origem: França Marca: MARCA (MARCA France – Desde 1957) Modelo: Superieure Professional (raspagem tradicional, corte filed) Numeração: #3.0 Sem tintura.				
12	Peças e acessórios – Instrumentos Musicais. Modelo / Versão: Superieure #3.0 para sax alto Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palhetas de cana, com protetor de plástico resistente, embaladas individualmente com barreira de proteção contra a umidade externa e seladas hermeticamente por flow pack Instrumento: Sax Alto Material: cana (cientificamente conhecida como "Arundo Donax") Origem: França Marca: MARCA (MARCA France – Desde 1957) Modelo: Superieure Professional (raspagem tradicional, corte filed) Numeração: #3.0 Sem tintura.	Und	100	30,00	3.000,00
13	Peças e acessórios – Instrumentos Musicais. Modelo / Versão: Superieure #3.5 para clarinete Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palhetas de cana, com protetor de plástico resistente, embaladas individualmente com barreira de proteção contra a umidade externa e seladas hermeticamente por flow pack Instrumento: Clarinete Material: cana (cientificamente conhecida como "Arundo Donax") Origem: França Marca: MARCA (MARCA France – Desde 1957) Modelo: Superieure Professional (raspagem tradicional, corte filed) Numeração: #3.5 Sem tintura.	Und	100	27,00	2.700,00
Valor total (R\$)					37.226,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

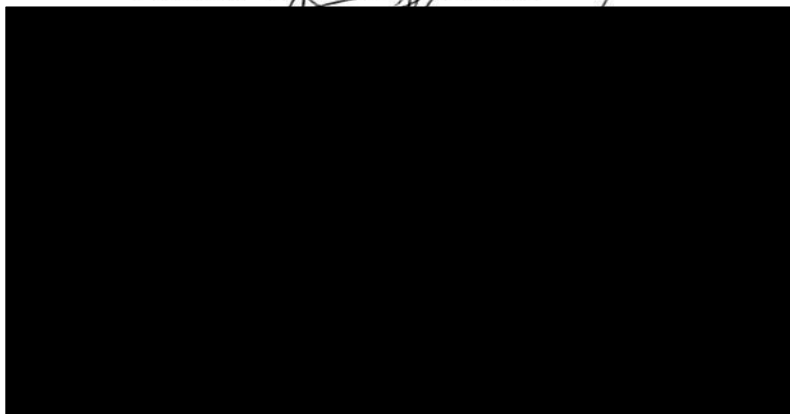
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina – PE, 26 de abril de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr. Ten Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2019, pelo Cap ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 231/2021, de 08/12/2021, inscrito no CPF nº 005.540.610-66, portador da carteira de Identidade nº 123945714-4 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no DOU nº 76 de 25/04/2022, processo administrativo n.º 64108.022651/2021-78 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentos Musicais, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

28.453.974/0001-40 – QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA					
Endereço: Rua 1136, nº 644, Sala 02 – Setor Marista – Goiânia-GO. CEP: 74.180-150, Telefone: 62 – 3587-4781. Email: quasar@eutocoquasar.com.br					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unt	Valor total
1	Instrumento Musical – Sopro. Marca: Quasar Fabricante: Quasar. Modelo / Versão: QSF1001L-IF. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrumento musical - sopro tipo: sousafone null, acabamento superficial: folheado a prata null, características adicionais: sousafone. Afinação em bb. Confeccionado em fibra (campana em abs e corpo em frp); 3 válvulas; calibre interno de 18,5 mm; campana com 663 mm; máquina de válvula confeccionada em latão amarelo e tubos em alpaca; abraçadeiras de fixação da máquina confeccionadas em latão amarelo; peso máximo de instrumento 9,1 kg (sem capa); bocal com 32,06 mm de diâmetro da borda interna e garganta de 8,10 mm tipo 67c4; acabamento do bocal prateado; fabricação do instrumento com	Und	2	23.863,67	47.727,34

	estanho livre de chumbo (lead free solder); estojo luxo; certificado de garantia do importador oficial no brasil, válido em todo o território brasileiro; garantia de no mínimo 01 (um) ano; garantia de reposição de peça de no mínimo 5 anos após a descontinuação do modelo; com capa de transporte, flanela de limpeza e graxa sintética para os tubos, óleo sintético específico para pistões. Modelo e marca de referência: yamaha ysh-301, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.				
4	Instrumento Musical – Sopro. Marca: Buffet Crampon Fabricante: Buffet Crampon Modelo / Versão: BC8101-1-0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrumento musical - sopro tipo: saxofone alto null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxofone alto. Afinação eb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de acionamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking table"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatilhas italianas (pisoni) em couro; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; todél g1 com estojo e acessórios. Modelo e marca de referencia: yamaha yas-280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior.	Und	1	8.000,00	8.000,00
5	Instrumento Musical – Sopro. Marca: Buffet Crampon Fabricante: Buffet Crampon Modelo / Versão: BC8102-1-0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instrumento musical - sopro tipo: saxofone tenor null, acabamento superficial: laqueado null, características adicionais: saxfone tenor. Afinação bb. Corpo e chaves em latão amarelo laqueado; chave de f# agudo; campana gravada a mão; recurso de f frontal; chave de acionamento dos graves com sistema balanceado "sistema rocking table"; fixação das colunetas em base nervurada; sapatilhas italianas (pisoni) em couro; ressonadores em metal; ponte de união da campana e corpo com 3 apoios para maior rigidez e durabilidade; todél g1 com estojo e acessórios. Modelo e marca de referencia: yamaha yts280, aceitando modelos de qualidade similar ou superior	Und	1	11.100,00	11.100,00
Valor total (R\$)					66.827,34

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de

preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

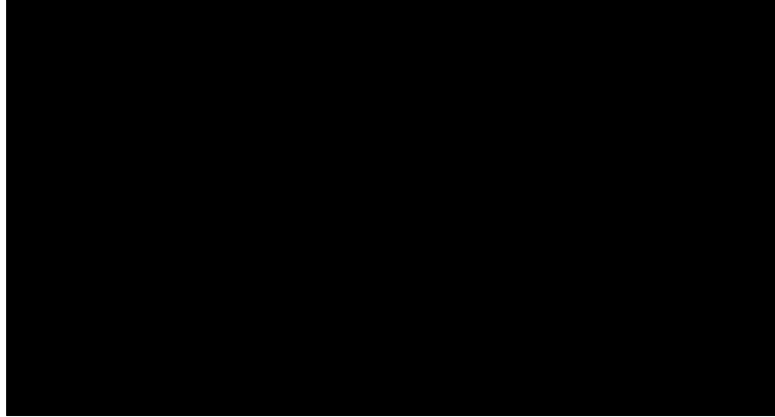
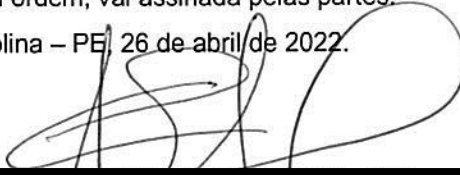
8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina – PE, 26 de abril de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

O 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr. Ten Cel PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA, na função de comandante, nomeado(a) pela Portaria nº 608 Cmt Ex, de 21/07/2021, publicada no DOU Nº 137 de 22/07/2019, pelo Cap ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Mtz, por meio do Boletim Interno nº 231/2021, de 08/12/2021, inscrito no CPF nº 005.540.610-66, portador da carteira de Identidade nº 123945714-4 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022, publicada no DOU nº 76 de 25/04/2022, processo administrativo n.º 64108.022651/2021-78, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Instrumentos Musicais, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão nº 3/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

45.175.426/0001/14 – GUILHERME DUARTE DE AMORIM					
Endereço: Rua Benedito de Oliveira Júnior, nº 350, Bairro: Monte Carlo – Londrina-PR.					
CEP: 86.040-730, Telefone: 43 – 99933-2480. Email: amorimguilhermeadv@gmail.com					
Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unt	Valor total
9	Instrumento Musical – Percussão. Marca: NOAH SC SERIES Fabricante: NOAH SC SERIES Modelo / Versão: NOAH SC SERIES NATURAL WOOD-NTW Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TAMBORES CONSTRUÍDOS EM POPLAR WOOD, SISTEMA DE TOM HOLDER FIXADO NO BUMBO, TODAS AS PEÇAS EM METAL E CROMADAS, AORS NOAH SUPER HOOP (1,7MM) PÉS DE BUMBO TELESCÓPICOS, ARO DO BUMBO DE MADEIRA, 1 ESTANTE, 1 ESTANTE HIHAT, 1 ESTANTE DE CAIXA, 1 BANCO, 1 PEDAL SIMPLES, KIT DE PRATOS 1 HIHAT 14 E 1 CRASH 16.	Und	1	3.875,00	3.875,00
Valor total (R\$)					3.875,00

GUILHERME
DUARTE DE
AMORIM

Assinado de forma digital por
GUILHERME DUARTE DE
AMORIM
Dados: 2022.04.27 09:49:53
-03'00'

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

GUILHERME
DUARTE DE
AMORIM

Assinado de forma digital
por GUILHERME DUARTE
DE AMORIM
Dados: 2022.04.27
09:50:17 -03'00'



6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

GUILHERME
DUARTE DE
AMORIM

Assinado de forma
digital por
GUILHERME DUARTE
DE AMORIM
Dados: 2022.04.27
09:50:28 -03'00'

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

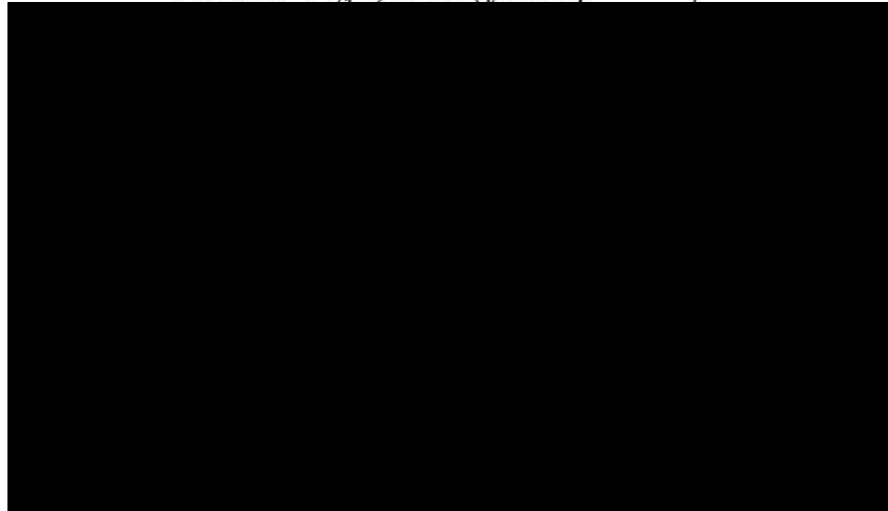
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina – PE, 26 de abril de 2022





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos dois dias de maio do ano de 2022 procedemos ao encerramento deste processo nº 64108.022651/2021-78 contendo 278 (duzentos e setenta e oito) folhas.

